



ATA N.º 01

----- Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões do edifício Sede da Junta de Freguesia de Colmeal da Torre e após tomada de posse, encontrando-se presentes todos os elementos que a constituem, nomeadamente o seu Presidente, Pedro Miguel Pinheiro Valério de Almeida e seus vogais, Helena Isabel Alves Jorge e Nelson Filipe Correia Marques, foi realizada a primeira reunião, onde foram presentes e deliberados os seguintes pontos:-----

----- 1 – Distribuição de Cargos;-----

----- O Senhor Presidente, no uso da competência que lhe confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui o cargo de Secretário à Senhora, Helena Isabel Alves Jorge e Tesoureiro ao Senhor, Nelson Filipe Correia Marques. -----

----- 2 – Reuniões Ordinárias do Executivo; -----

----- Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi decidido pelo Executivo, que a Junta de Freguesia de Colmeal da Torre, reúna, ordinariamente, todas as quartas sextas-feiras do mês, pelas 19 horas. -----

----- 3 – Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia; -----

----- A Junta de Freguesia, deliberou delegar no presidente da Junta, as competências previstas nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv) e ww), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- 4 – Autorização para pagamento de despesas orçamentadas; -----

----- De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, considerar como autorizadas pelo Presidente da Junta de Freguesia os pagamentos de todas as despesas orçamentadas, até ao limite de 1.000.00€ (mil euros). -----

----- 5 – Despesas certas e permanentes/Autorização para o mandato 2025/2029;



----- O Executivo deliberou, considerar como autorizadas a realização e o pagamento de todas as despesas relacionadas com Pessoal, incluindo a prestação de trabalho extraordinário nos casos e formas previstas na lei, remunerações e compensações dos eleitos locais, bem como, as demais despesas obrigatórias e urgentes, nomeadamente:

- Comunicações (correios, telefones e internet); -----
- Eletricidade do Edifício da Junta, assim como, todos os compromissos já assumidos;
- Combustíveis, óleos e lubrificantes para as viaturas e máquinas da Junta de Freguesia;
- Material de construção: areias, blocos, cimento, pedras e material para a reparação e manutenção dos caminhos rurais da Freguesia; -----
- Material de escritório para expediente da Junta de Freguesia; -----
- Produtos de limpeza e higiene para as instalações da Junta e outras com compromisso já assumido; -----
- Seguros: Edifício, máquinas e veículos. -----
- Revisões, inspeções e manutenção dos veículos; -----
- Pequenas reparações/manutenção em espaços/equipamentos; -----
- Publicidade em jornais, comunicados, avisos e outras publicações obrigatórias; -----
- Contratos de manutenção e assistência de equipamentos; -----
- Pagamento de Retenções; -----
- Todas as obrigações resultantes de imposição legal ou de compromissos assumidos pela Junta de Freguesia. -----

----- **6 – Movimentação das Contas Bancárias;** -----

----- Relativamente à movimentação das contas tituladas pela junta de Freguesia de Colmeal da Torre, foi aprovado, por unanimidade, a obrigatoriedade de duas das três assinaturas dos membros que constituem o atual Executivo. -----

----- **8 – Exercício de funções em regime de meio tempo;** -----

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, informou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia que irá desempenhar funções em regime de meio tempo. -----

----- **Aprovação em minuta;** -----

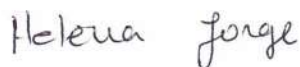
----- E mais nada havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas, da qual para constar se lavrou a presente Ata, que foi aprovada em minuta para produzir os efeitos legais e que por todos vai ser assinada. -----

O Presidente



(Pedro Miguel Valério de Almeida)

O Secretário



(Helena Isabel Alves Jorge)

O Tesoureiro



(Nelson Filipe Correia Marques)